



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, S.N., S/N, Centro, SÃO GONÇALO DO AMARANTE / RN, CEP 59291-727

Fone: (84) 4005-4111

**EDITAL Nº 33/2025 - DG/SGA/RE/IFRN**

**13 de outubro de 2025**

**SELEÇÃO DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE SELEÇÃO 2026**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições, bem como as condições para seleção de servidores e discentes para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Exame de Seleção 2026, deste *Campus*.

1. Este edital tem como objetivo a seleção de servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN, para atuarem como fiscais junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN (FUNCERN) na aplicação das provas do Edital nº 48/2025 - PROEN/IFRN.

1.1 Poderão se inscrever:

a) servidores, desde que ativos, lotados no IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante;

b) discentes, regularmente matriculados no IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante, cursando a partir do 2º ano ou período de curso técnico integrado, graduação ou pós-graduação, OU a partir do 1º período, caso aluno da graduação ou pós-graduação que tenha finalizado com êxito algum curso regular no IFRN.

c) egressos do IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante que concluíram seus cursos com êxito.

2. As inscrições serão realizadas do dia 13/10/2025 (Segunda-feira) até o dia 15/10/2025 (Quarta-feira).

3. O número de vagas será definido em função da demanda para a aplicação das provas do processo seletivo supracitado. Serão preenchidas preferencialmente por servidores, ficando as demais vagas distribuídas entre os estudantes conforme classificação. Que seguirá outros critérios para separação conforme acordado com a direção acadêmica e as coordenações de curso.

3.1. Metade das vagas reservadas aos estudantes será contemplada por participantes dos programas da Assistência Estudantil.

4. A seleção dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

4.1 Se servidor:

a) CLASSIFICATÓRIO:

- Tiver maior experiência como fiscal;
- Possuir maior tempo de serviço na instituição;
- Possuir maior número de filhos menores de 21 anos.

4.2 Se estudantes:

a) OBRIGATÓRIOS:

- Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, completos até a data da aplicação da prova;
- Ser titular de conta bancária pessoal e individual (ATIVA), não podendo ser conta-salário.

b) CLASSIFICATÓRIO:

- Índice de Rendimento Acadêmico;
- Frequência Efetiva;
- Percentual de Progressão no Curso;
- Experiência como Fiscal.

4.2.1 Os estudantes serão classificados conforme o Total obtido a partir do somatório dos pontos atingidos no quadro abaixo.

Critério / Pontuação

Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A) / I.R.A \* 0,25

Frequência Efetiva (F) / F \* 0,25

Percentual de Progressão no Curso (P) / P \* 0,25

Ter em 2025 atuado como Fiscal no PROITEC ou no Concurso Docente do IFRN / 25

Total / Somatório dos Pontos

4.3 Se egressos:

a) DISCRICIONÁRIO:

- A juízo da Coordenação Local de Aplicação com base na atuação em processos anteriores.

5. Os estudantes que, no ano letivo de 2025, sofreram alguma penalidade em função de falta disciplinar terão seus scores decrescidos em:

- a) 2 pontos para advertências;
- b) 5 pontos para repreensões;
- c) 10 pontos para suspensões ou cumprimento de medidas socioeducativas.

6. O fiscal terá uma remuneração no valor líquido de R\$ 110,00 (Cento e dez reais) pela atuação na aplicação das provas do Exame de Seleção.

7. A remuneração a que fará jus o estudante ou servidor que atuar como fiscal será creditada em conta bancária indicada para o pagamento, conforme disponibilidade orçamentária da FUNCERN.

7.1 Não serão aceitos os seguintes tipos de contas/bancos:

- PicPay
- Iti Itau
- Bradesco Next
- Pagbank (Pagseguro)
- Will
- Digio
- Original
- Mercado Pago
- Cora
- Mercantil

- Agência 3880 da CAIXA

8. O resultado da seleção de fiscais será divulgado na página e nas redes sociais do campus, a partir das 16h do dia 17 de outubro de 2025.

9. Os servidores e estudantes selecionados (mesmo que em lista de espera) devem, obrigatoriamente, participar do curso de capacitação e assistir à reunião preparatória, sob pena de ficar fora da aplicação.

10. Os fiscais selecionados deverão ter disponibilidade de dias e horários, conforme cronograma a seguir:

Evento: **Capacitação em Fiscal do Exame de Seleção**, realizada à distância. Data a ser divulgada juntamente com o resultado dos fiscais selecionados

Evento: **Reunião preparatória**. Data e Local a serem divulgados juntamente com o resultado dos fiscais selecionados.

Evento: **Aplicação das provas. Data: 26 de outubro de 2025. Das 11h00min às 18h00min (horário oficial local)**, no Município de São Gonçalo do Amarante, nos seguintes locais de provas:

IFRN – *Campus* São Gonçalo do Amarante, Rua Prof. Carlos Guedes Alcoforado, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-727.

Escola Municipal de 1º e 2º Grau Dom Joaquim de Almeida, Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59291-763.

Escola Estadual Professor José Moacir de Oliveira, Rua Maria Soares Veloso, 280, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-740.

11. Os estudantes deverão enviar comprovante de dados bancários no momento da inscrição.

12. O resultado do processo de seleção para o qual se abrem inscrições é válido exclusivamente para a atuação no Edital nº 48/2025-PROEN/IFRN, no *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN e nas escolas

13. Os servidores e estudantes da equipe de fiscais estarão sujeitos à avaliação de desempenho, realizada pela Coordenação de Aplicação das Provas do Exame de Seleção. O resultado dessa avaliação será considerado para futuras seleções correlatas. Nessa avaliação, serão considerados os itens: pontualidade, postura e condução do processo e organização da entrega do material.

14. A qualquer momento, o fiscal selecionado poderá ser substituído em função de decisão da Coordenação de Aplicação das Provas do Exame de Seleção.

15. Depois de selecionado, havendo a impossibilidade do fiscal em participar de qualquer uma das atividades elencadas no cronograma, este deverá comunicar o fato, imediatamente, à Coordenação de Aplicação das Exame de Seleção.

16. Os servidores, estudantes e egressos selecionados deverão participar de todas as atividades e reuniões as quais forem convocados.

17. A ausência a qualquer atividade ou atraso nos horários estabelecidos (inclusive à reunião preparatória), implicará na substituição imediata do servidor e/ou estudante selecionado, não cabendo recurso.

18. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções estabelecidas neste formulário e das normas definidas para a realização deste certame.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local de Aplicação do Exame de Seleção 2026 no âmbito do *Campus* São Gonçalo do Amarante do IFRN.

*(assinado eletronicamente)*

**RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS**

Diretor-Geral do *Campus* São Gonçalo do Amarante

(Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Marinho Brandao Santos, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/SGA**, em 13/10/2025 11:46:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 971575

Código de Autenticação: 24148a69c9

